



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 4
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
FUNDEPI	Pág: 10
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 46
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 50
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 56
Vigilância Sanitária	Pág: 59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 705

(setecentos e cinco)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Industrial aos "Industriais do Ano/2023", Senhores MARCELO SANCHES RODELLA e WILSON CALZA JÚNIOR.

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Resolução nº 134, de 23 de junho de 1982, é concedida a Medalha de Mérito Industrial, aos "Industriais do Ano/2023", Senhores MARCELO SANCHES RODELLA e WILSON CALZA JÚNIOR, Diretores da Stetsom Indústria Eletrônica Ltda., eleitos pelas entidades CIESP e ACE.

Art. 2º A Medalha e o Diploma serão entregues aos agraciados em Sessão Solene que será realizada no dia oito de setembro de 2023, na abertura da Semana da Cidade em comemoração ao 106º aniversário de sua fundação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução nº 134, de 23 de junho de 1982.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 08 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 43/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – RUBENS ARRUDA CONSTRUÇÕES P. PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 610/2023 – Série “Y”, de 16 de agosto de 2023.

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2023.

JÉSSICA SABRINA REGINATTO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2023

OBJETO: aquisição de monitores, Pregão Eletrônico 154/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI (Rua Joaquim Nabuco nº 1.059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA (Rua Taquari nº 1.301, Mooca, São Paulo/SP). DIGITAL TECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA (Rua Benedito Valadares nº 438, Centro, Florestal/MG). HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (Av Liberdade nº 3230, Sesi, Bayeux/PB). SERRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (Rua Dom Pedro II nº 354, Colina de Laranjeiras, Serra/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de agosto de 2023

Pregoeiro(a): Fábio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 216/2023

OBJETO: levantamento de carga das instalações elétricas, dos padrões e quadros em geral de distribuição da rede municipal de saúde, Pregão Eletrônico 216/2023, figurando como licitante adjudicatária: CONCISA ENGENHARIA ELETRICA LTDA (Rua 07 de Setembro nº 8, Bela Vista, Caconde/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Pregoeiro(a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 217/2023

OBJETO: fornecimento de alimentos leves (tipo coffee break), Pregão Eletrônico 217/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP). HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA (Rua Coronel José Inácio nº 131, Centro, Jarinu/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de agosto de 2023

Pregoeiro(a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2023

OBJETO: fornecimento de link de internet, Pregão Eletrônico 207/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro Nº 566, Jardim Maracanã, Presidente Prudente/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de agosto de 2023

Pregoeiro(a): Fábio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

OBJETO: serviços especializados em serralheria, Pregão Eletrônico 124/2023, figurando como licitante adjudicatária: SERRALHARIA ZANUTO LTDA (Rua Manoel Rainho Teixeira nº 449, Vila Rainho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de agosto de 2023

Pregoeiro(a): Alessandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 218/2023

OBJETO: aquisição de material e artigos de cama, mesa e banho, Pregão Eletrônico 218/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 408, Vila Aristarco, Presidente Prudente/SP). J. H. CAVALCANTE (Av Campo Grande nº 45, Berneck, Mundo Novo/MS). ENEAS MENDES RIBEIRO (Rua Maria das Graças Ribeiro nº 49, Bela Vista L, Sete Lagoas/MG). BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (Av Maracanã nº 4630, Pq Industrial I, Arapongas/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de agosto de 2023

Pregoeiro(a): Alessandro Rodrigues da Silva



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 154/2023 - aquisição de monitores, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI (Rua Joaquim Nabuco nº 1.059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA (Rua Taquari nº 1.301, Mooca, São Paulo/SP). DIGITAL TECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA (Rua Benedito Valadares nº 438, Centro, Florestal/MG). HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (Av Liberdade nº 3230, Sesi, Bayeux/PB). SERRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (Rua Dom Pedro II nº 354, Colina de Laranjeiras, Serra/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Danielle Araujo Borsari - Repondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 216/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 216/2023 - levantamento de carga das instalações elétricas, dos padrões e quadros em geral de distribuição da rede municipal de saúde, figurando como licitante adjudicatária: CONCISA ENGENHARIA ELETRICA LTDA (Rua 07 de Setembro nº 8, Bela Vista, Caconde/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Danielle Araujo Borsari - Repondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 217/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 217/2023 - fornecimento de alimentos leves (tipo coffee break), figurando como licitantes adjudicatárias: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP). HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA (Rua Coronel José Inácio nº 131, Centro, Jarinu/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 207/2023 - fornecimento de link de internet, figurando como licitantes adjudicatárias: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro Nº 566, Jardim Maracanã, Presidente Prudente/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 124/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 124/2023 - serviços especializados em serralheria, Pregão Eletrônico 124/2023, figurando como licitante adjudicatária: SERRALHARIA ZANUTO LTDA (Rua Manoel Rainho Teixeira nº 449, Vila Rainho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de agosto de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 218/20203

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 218/2023 - aquisição de material e artigos de cama, mesa e banho, figurando como licitantes adjudicatárias: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). J. H. CAVALCANTE (Av Campo Grande nº 45, Berneck, Mundo Novo/MS). ENEAS MENDES RIBEIRO (Rua Maria das Graças Ribeiro nº 49, Bela Vista L, Sete Lagoas/MG). BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (Av Maracanã nº 4630, Pq Industrial I, Arapongas/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de agosto de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 215/2023 – CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORES SOCIAIS – consoante ofício 531/2023/DPGA/SAS, bem como Decreto Municipal 34.534/2023 – contenção de gastos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de agosto de 2023.

CLÉLIA R.B. TOMAZINI - Secretária Municipal de Ass. Social



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: A2G COMERCIAL LTDA
Pregão Eletrônico 148/2023 OBJETO: aquisição de ventiladores e condicionadores de ar VALOR
TOTAL R\$ 7.537,90 VALIDADE: 06 meses ASSINATURA: 05/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA Pregão Eletrônico 148/2023 OBJETO: aquisição de ventiladores e condicionadores
de ar VALOR TOTAL R\$ 40.030,76 VALIDADE: 06 meses ASSINATURA: 04/07/2023



FUNDEPI

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE
PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO"
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

OBJETO: Permissão de uso do espaço físico para instalação e exploração de lanchonete no coworking Bloco C da Fundação Inova Prudente.
ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 19/09/2023; ABERTURA: às 14:15h do dia 19/09/2023. INFORMAÇÕES: Fundação Inova Prudente, Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente; telefones: 18 3909-9110/ 18 99715-9710; e-mail: compras@inovaprudente.com.br

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2023.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI - Diretor Presidente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.560/2023

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Especial.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 57.943/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2023, a Senhora **BRUNA FERNANDA DA SILVA CARAVALHAL** do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.561/2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora Laís Olbrick Rodrigues Menossi, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o processo administrativo nº 1.530/2020, que foi instaurado para avaliação do estágio probatório da servidora Laís Olbrick Rodrigues Menossi, engenheira florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que após as devidas avaliações foi proferido parecer desfavorável para que a servidora adquirisse estabilidade e permanência no cargo;

Considerando que a servidora foi intimada de todos os atos processuais, concedendo-lhe oportunidade para contrariá-los, em fiel obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer vício a inquinar o procedimento;

Considerando que, ao final das diligências, a douta Comissão Processante, devidamente nomeada, recomendou a não permanência da servidora nos quadros funcionais da municipalidade;

Considerando a decisão proferida nos autos,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos dos artigos 29 e 31 da Lei Complementar nº 05/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente, fica determinada a exoneração da servidora **LAÍS OLBRICK RODRIGUES MENOSSI**, cadastro funcional nº 27.118-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.565/2023

*Convoca a III Conferência Municipal
da Juventude de Presidente Prudente
– SP.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Decreto da Presidência da República, de 25 de julho de 2023 de nº 11.619, que convoca a 4ª Conferência Nacional da Juventude com o tema “Reconstruir no Presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023, no auditório da Escola SENAI “Santo Paschoal Crepaldi” das 8 horas às 13 horas, para discussão e deliberação de temas e propostas de políticas públicas de juventude de interesse local e eleições dos delegados para a Conferência Estadual de Juventude de São Paulo.

Art. 2º A III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente terá o apoio da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Reconstruir no Presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal da III Conferência Municipal da Juventude será composta de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 5º O Regimento Interno da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente será expedido em Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal da Juventude e publicado pela Coordenadoria da Juventude.

Art. 6º As despesas com a organização geral da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente correrão à conta da Coordenadoria Municipal da Juventude de Presidente Prudente.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.566/2023

Aprova Resolução 024/2023 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.645 de 27 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 024/2023 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Helenice Aparecida Scarelli Camarini** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 7.645/2023, e:

CONSIDERANDO que a senhora Helenice Aparecida Scarelli Camarini é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Helenice Aparecida Scarelli Camarini é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Helenice Aparecida Scarelli Camarini**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.175/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação e objetivo referentes à Transferência Especial - Demanda 057248, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação e objetivo referentes à Transferência Especial - Demanda 057248, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.444

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência Especial – Demanda 057248	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Transferência Especial – Demanda 057248		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
Preservação e Conservação Ambiental	

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096
--------------------	----------

AÇÕES

Transferência Especial – Demanda 057248

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.444
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Transferência Especial – Demanda 057248	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Transferência Especial – Demanda 057248		100%			100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 40.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 40.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 15

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência Especial – Demanda 057248	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 40.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.1			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Transferência Especial – Demanda 057248				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.444			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Transferência Especial – Demanda 057248	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 40.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.176/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, proveniente de emenda parlamentar estadual destinada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.444			Transferência Especial - Demanda 057248	
	4490.52	2.801.0002	Equipamentos e Material Permanente	39.500,00
	4490.93	2.801.0002	Indenizações e Restituições	500,00
			Total	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente da emenda parlamentar estadual destinada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.177/2023

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos programas e ações referentes à Assistência Social Geral e a Estruturação do SUAS, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Assistência Social, os programas e ações referentes à Assistência Social Geral e a Estruturação do SUAS, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 14			
OBJETIVO				
Assistência Social Geral				
JUSTIFICATIVA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.444			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Transferência Especial – Demanda 057248	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Transferência Especial – Demanda 057248		100%		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 60.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
---------------------	---------

Assistência Comunitária

PROGRAMA

Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0073
--------------------	----------

AÇÕES

Transferência Especial – Demanda 057248

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.444
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Transferência Especial – Demanda 057248	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Transferência Especial – Demanda 057248		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 60.000,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 60.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023				
PROGRAMA Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0073		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 14		
OBJETIVO Assistência Social Geral				
JUSTIFICATIVA Assistência Social Geral				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Transferência Especial – Demanda 057248	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 60.000,00				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0073			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Transferência Especial – Demanda 057248				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.444			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Transferência Especial – Demanda 057248	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 60.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.851

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS	%	50	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Estruturação do SUAS	50%	50%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.593.160,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social					Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 08			
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 244			
Assistência Comunitária								
PROGRAMA								
Estruturação do SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0795			
AÇÕES								
Estruturação do SUAS								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.851			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Estruturação do SUAS					100		%	
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA			
Estruturação do SUAS	50%	50%			100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.593.160,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022	2023	2024		2025				
R\$ 787.793,00	R\$ 805.367,00							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023								
PROGRAMA Estruturação do SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0795				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 14				
OBJETIVO Estruturação do SUAS								
JUSTIFICATIVA Estruturação do SUAS								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Estruturação do SUAS				%	50	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 805.367,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.2			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0795			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Estruturação do SUAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.851			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Estruturação do SUAS	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 805.367,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.178/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes a repasses de recursos de convênios estaduais e federais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.444			Transferência Especial - Demanda 057248	
	3390.93	2.801.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.801.0002	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
			Total	60.000,00
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0647.0.000			Proteção Social Especial Média Complexidade	
08.244.0647.2.599			Manutenção Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	
	3390.36	2.500.0078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0703.0.000			FNAS Criança Feliz no SUAS	
08.244.0703.2.644			Manutenção FNAS Criança Feliz no SUAS	
	3390.40	5.500.0082	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4490.52	5.500.0082	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total	11.000,00
08.244.0795.0.000			Estruturação do SUAS	
08.244.0795.2.851			Estruturação do SUAS	
	3350.39	5.800.0023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249.000,00
	3390.30	5.800.0022	Material de Consumo	92.000,00
	3390.32	5.800.0022	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	3390.36	5.800.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 33



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

	3390.39	5.800.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	3390.40	5.800.0022	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
	3390.93	5.800.0022	Indenizações e Restituições	1.000,00
	3390.93	5.800.0023	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	550.000,00
08.244.0851.0.000			FNAS - Atendimento a Imigrantes	
08.244.0851.2.941			Manutenção FNAS - Atendimento a Imigrantes	
	3390.33	5.500.0114	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de convênios estaduais e federais, no valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0647.0.000			Proteção Social Especial Média Complexidade	
08.244.0647.2.599			Manutenção Convênio Proteção Social Especial Média Complexidade	
	3390.39	1.005/2.500.0078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0703.0.000			FNAS Criança Feliz no SUAS	
08.244.0703.2.644			Manutenção FNAS Criança Feliz no SUAS	
	3390.39	1.028/5.500.0082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
			Total	11.000,00
08.244.0851.0.000			FNAS - Atendimento a Imigrantes	
08.244.0851.2.941			Manutenção FNAS - Atendimento a Imigrantes	
	3390.40	1.087/5.500.0114	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	500,00
	4490.52	1.089/5.500.0114	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.179/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, das ações referentes à Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Cultura, as ações referentes à Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 12

OBJETIVO
Ações na área de cultura.

JUSTIFICATIVA
Ações na área de cultura.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.344

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.853.904,14

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação da Cultura	Nº 12.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 13
FUNÇÃO	
Cultura	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 392
Difusão Cultural	

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0069
--------------------	----------

AÇÕES

Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.344
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Lei Paulo Gustavo – Audiovisual	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.319.423,58
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 1.319.423,58		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023								
PROGRAMA Cultura								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0069			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Cultura								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 12			
OBJETIVO Ações na área de cultura								
JUSTIFICATIVA Ações na área de cultura								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Lei Paulo Gustavo – Audiovisual					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 1.853.904,14	



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação da Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.2			
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13			
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392			
PROGRAMA				
Cultura				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0069			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Lei Paulo Gustavo – Audiovisual				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.344			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Lei Paulo Gustavo – Audiovisual	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.319.423,58		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 12

OBJETIVO
Ações na área de cultura.

JUSTIFICATIVA
Ações na área de cultura.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.345

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.853.904,14

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação da Cultura	Nº 12.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 13
FUNÇÃO	
Cultura	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 392
Difusão Cultural	

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0069
--------------------	----------

AÇÕES

Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.345
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 534.480,56
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 534.480,56		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023								
PROGRAMA Cultura								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0069			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Cultura								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 12			
OBJETIVO Ações na área de cultura								
JUSTIFICATIVA Ações na área de cultura								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 534.480,56	



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação da Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.2

FUNÇÃO
Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0069

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.345

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 534.480,56

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.180/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Cultura, referente ao repasse de recursos federais por meio da Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.853.904,14 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação da Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.344			Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	
	3390.36	5.100.0291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	659.711,79
	3390.39	5.100.0291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.711,79
13.392.0069.2.345			Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas	
	3390.36	5.100.0290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	267.240,28
	3390.39	5.100.0290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.240,28
			Total	1.853.904,14

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos federais, por meio da Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura, no valor de R\$ 1.853.904,14 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 758/2023

Em 17 de agosto de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.534, de 14 de junho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ELIANA RODRIGUES ARAUJO TOLEDO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 7 de agosto de 1996, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.313-7, PIS/PASEP: 1.207.284.681-3, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível II, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 1º de janeiro de 2009;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 13 de março de 2022;
- III -** sexta parte, a partir de 14 de março de 2023;
- IV -** adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2023.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 761/2023

Em 17 de agosto de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.791, de 22 de maio de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARCIA APARECIDA DE QUEIROZ ALVES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 26 de setembro de 1996, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 12.534-2, PIS/PASEP: 1.223.687.309-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, nível I, na proporção de 5/10 (cinco décimos), a partir de 3 de junho de 2020;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 2 de maio de 2022;
- III -** sexta parte, a partir de 5 de maio de 2023.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos



RESOLUÇÃO COMUDEPHAAT N 002/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente - COMUDEPHAAT, instituído nos arts. 227 e 228 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, de 1990, em reunião virtual ocorrida no dia 29 de junho de 2023 e considerando:

1. O requerimento anexo formulado pela cidadã Rejane Felipe Martinez, no sentido de registrar como patrimônio imaterial do conjunto da Escola Municipal de Artes “Profa. Jupyra Cunha Marcondes”, que neste ano de 2023 completou 71 anos;
2. Que a Escola Municipal de Artes “Profa. Jupyra Cunha Marcondes” é referência na região oeste do Estado de São Paulo nas áreas erudita e popular, nos instrumentos de cordas (dedilhados, percutidos e friccionados), sopros (madeiras e metais), percussão e voz, onde milhares de alunos de Presidente Prudente e da região desenvolveram e ainda desenvolvem atividades formativas desde as séries iniciais;
3. A manifestação favorável dos senhores conselheiros do COMUDEPHAAT, em reunião presencial no dia 20 de junho de 2023, no sentido de atribuir, valor histórico e cultural a todo o conjunto do patrimônio imaterial que se constitui a Escola Municipal de Artes “Profa. Jupyra Cunha Marcondes”, conforme documento em anexo, registrando a mesma em livro tomo;
4. O parecer circunstanciado emitido por conselhos do COMUDEPHAAT, com manifestação favorável a atribuição de valor histórico e cultural a todo o conjunto do patrimônio imaterial que se constitui a Escola Municipal de Artes “Profa. Jupyra Cunha Marcondes”, conforme documento em anexo;
5. A função institucional deste conselho que é a defesa do patrimônio cultural de Presidente Prudente, com base no que dispõe tanto a Lei Orgânica quanto a Constituição Federal no seu art. 225;

RESOLVE, pela unanimidade de seus membros:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo para o registro de todo o conjunto de cursos e de instrumentos da Escola Artes “Profa. Jupyra Cunha Marcondes”, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 749, Vila Marcondes, no Município de Presidente Prudente, SP, CEP 19030 000, conforme avaliação do COMUDEPHAAT, em reunião presencial no dia 20 de junho de 2023;

Art. 2º - A instauração do processo referido no artigo anterior, que correrá na Secretaria de Cultura, equivale ao registro da Escola Municipal de Artes “Profa.

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico
de Presidente Prudente



Jupyra Cunha Marcondes” como bem histórico e cultural imaterial do Município de Presidente Prudente;

Art. 3º - Independentemente do registro, inclua-se o bem referido no art. 1º no Inventário dos Bens Culturais Prudentinos, imaterial;

Art. 4º - Encaminhe-se cópia da presente resolução para o Secretário da Cultura visando sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente;

Art. 5º - Encaminhe-se cópia, para ciência, ao Chefe do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública de Presidente Prudente;

Art. 6º - Esta resolução deve ter divulgação ampla.
Cumpra-se.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2023.

Dra. Neide Barrocá Faccio

Dra. Alba Regina Azevedo Arana

Dr. Hélio Hirao

Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores

Profa. Myriam de Andrade Caminha Costa

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico
de Presidente Prudente



Parecer

Trata este parecer da solicitação de registro da *ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “PROFESSORA JUPYRA CUNHA MARCONDES*, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 749, Vila Marcondes, no Município de Presidente Prudente, SP, CEP 19030 000, como patrimônio cultural imaterial do Município de Presidente Prudente.

A Escola Artes Profa. Jupyra Cunha Marcondes é referência na região oeste do Estado de São Paulo, fundada em 1952, pela professora e artista Jupyra Cunha Marcondes. Mantém cursos de formação básica e técnica (autorizado pela Portaria CENP 141/78, publicado em 24/06/1978), nas áreas erudita e popular, nos instrumentos de cordas (dedilhadas, percutidas e friccionadas), sopros (madeiras e metais), percussão e voz, onde milhares de alunos de Presidente Prudente e região desenvolveram e, ainda, desenvolvem atividades formativas desde as séries iniciais.

A Escola Municipal de Artes possui uma gama de cursos de diferentes instrumentos e objetivos, cujos ciclos e as finalidades pedagógicas também são diferentes, o que possibilita afirmar que cada curso possui suas particularidades quanto a currículo e objetivos a serem alcançados, e por este motivo, faz-se necessária a preservação de todas as modalidades de cursos oferecidas pela Escola, por meio do registro junto ao COMUDEPHAAT, conforme anexo.

Quanto ao valor histórico, a escola de música e arte em análise possui uma longa trajetória, de 71 anos, sendo um marco importante na formação de gerações de músicos e artistas do Município de Presidente Prudente e região. Sua fundação remonta a um período relevante na história cultural da região, e ao longo dos anos tem desempenhado um papel fundamental na preservação e difusão de expressões artísticas e musicais.

Quanto ao valor educacional a escola tem desempenhado um papel fundamental na promoção e disseminação do conhecimento artístico e musical, oferecendo cursos e programas educacionais para crianças, jovens e adultos. Através de suas atividades, tem estimulado o desenvolvimento criativo, cultural e intelectual de seus alunos, contribuindo para a formação de artistas talentosos e profissionais qualificados com trajetórias de sucesso no Brasil e no exterior.

Quanto a conservação de tradições culturais, a escola tem desempenhado um papel relevante na preservação de tradições musicais e artísticas, oferecendo aulas de estilos e gêneros musicais diversos. Sua atuação tem sido fundamental para garantir a continuidade e a valorização dessas expressões culturais, evitando sua perda.

Quanto ao impacto social, a escola tem sido um espaço de inclusão e transformação social, proporcionando oportunidades de aprendizado e de expressão artística para grupos vulneráveis.

A escola, ainda possui reconhecimento regional e nacional, sendo uma instituição de referência na área de música e arte. Seu trabalho e sua reputação têm sido

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico
de Presidente Prudente



destacados por especialistas, pesquisadores e artistas renomados, o que evidencia sua importância e contribuição para o cenário cultural.

Diante do exposto, considero que a escola em questão possui uma significativa relevância histórica, cultural e educacional, e recomendo fortemente que seja registrada como um patrimônio cultural imaterial.

Presidente Prudente, 11 de agosto de 2023.

Dra. Neide Barrocá Faccio
Presidente do COMUDEPHAAT

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico
de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 50

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162. Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023
Mês de : julho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.135.643,59	4.964,91	4.130.678,68	47.246.789,26	-18.753.210,74
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	340.000,00	12.226,54	0,00	12.226,54	131.998,91	-208.001,09
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	8.250.000,00	1.669.576,98	0,00	1.669.576,98	5.618.577,89	-2.631.422,11
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	800.000,00	76.900,38	0,00	76.900,38	970.607,37	170.607,37
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	29.000.000,00	2.089.960,31	10.683,76	2.079.276,55	14.263.252,64	-14.736.747,36
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	50.000,00	25.921,29	0,00	25.921,29	430.959,21	380.959,21
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	237.349,03	236.349,03
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	40.000.000,00	3.417.844,45	0,00	3.417.844,45	21.600.335,12	-18.399.664,88
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	250.000,00	20.426,66	216,66	20.210,00	127.462,09	-122.537,91
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	107.000.000,00	9.459.648,55	47.518,06	9.412.130,49	63.180.036,85	-43.819.963,15
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	800.000,00	75.732,85	0,00	75.732,85	713.687,27	-86.312,73
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.600.000,00	211.184,67	0,00	211.184,67	1.416.444,82	-1.183.555,18
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000.000,00	197.493,09	0,00	197.493,09	4.261.794,54	3.261.794,54
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.017.357,00	378.915,44	1.621,37	377.294,07	7.666.898,21	-4.350.458,79
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	490.000,00	14.038,09	0,00	14.038,09	123.099,57	-366.900,43
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.614.200,00	169.762,39	0,00	169.762,39	791.359,61	-822.840,39
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.512.600,00	243.421,32	0,00	243.421,32	803.206,46	-709.393,54
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.453.800,00	47.796,43	631,64	47.164,79	1.405.029,98	-48.770,02
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	15.000,00	54,61	0,00	54,61	11.826,01	-3.173,99
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	147.000,00	14.106,31	0,00	14.106,31	93.826,35	-53.173,65
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	426,32	0,00	426,32	24.753,34	-5.246,66
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	1.200.000,00	60.708,56	0,00	60.708,56	400.390,63	-799.609,37

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 51



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023
Mês de : julho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	50.803.170,00	3.046.641,06	0,00	3.046.641,06	37.205.573,28	-13.597.596,72
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	3.000,00	28,57	0,00	28,57	312,23	-2.687,77
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	10.996,10	0,00	10.996,10	106.924,86	-193.075,14
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	550.000,00	60.813,20	0,00	60.813,20	212.102,89	-337.897,11
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.200.000,00	1.366.535,96	0,00	1.366.535,96	4.379.077,91	-1.820.922,09
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	97.000,00	8.225,28	0,00	8.225,28	52.147,77	-44.852,23
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	800.000,00	75.630,99	0,00	75.630,99	741.528,54	-58.471,46
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	70.000,00	5.525,99	0,00	5.525,99	24.301,09	-45.698,91
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	10.000,00	361,25	0,00	361,25	10.456,30	456,30
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	13.750.000,00	883.947,54	0,00	883.947,54	7.448.461,39	-6.301.538,61
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	54,20	0,00	54,20	1.915,16	-8.084,84
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	200.000,00	24.256,70	0,00	24.256,70	78.115,73	-121.884,27
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	382,08	0,00	382,08	16.762,06	-13.237,94
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	150.000,00	6.522,87	714,99	5.807,88	32.177,16	-117.822,84
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	29.000,00	14.109,83	6.047,29	8.062,54	9.462,54	-19.537,46
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	10.000,00	99,01	0,00	99,01	2.108,31	-7.891,69
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.336,12	336,12
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	651.000,00	710.044,00	8.066,26	701.977,74	2.799.912,42	2.148.912,42
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	1.598.500,00	22.190,18	0,00	22.190,18	224.275,64	-1.374.224,36
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	100.000,00	19.762,37	0,00	19.762,37	140.271,07	40.271,07
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	120.010.000,00	7.084.676,80	0,00	7.084.676,80	68.073.274,67	-51.936.725,33
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	7.600.000,00	4.943.067,91	0,00	4.943.067,91	4.943.067,91	-2.656.932,09
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	300.000,00	28.383,30	0,00	28.383,30	693.040,25	393.040,25
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	24.000,00	2.939,97	0,00	2.939,97	17.151,38	-6.848,62
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.053.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.071,00	-898.929,00

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 52



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023
Mês de : julho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	15.225.354,00	1.406.532,93	0,00	1.406.532,93	9.672.357,35	-5.552.996,65
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	12.853.707,94	1.653.617,13	0,00	1.653.617,13	9.727.841,72	-3.125.866,22
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	2.411.841,00	262.560,21	0,00	262.560,21	1.917.649,47	-494.191,53
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.343.000,00	111.512,21	0,00	111.512,21	780.585,47	-562.414,53
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	18.466.656,00	1.476.337,25	0,00	1.476.337,25	10.785.488,14	-7.681.167,86
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.426.616,00	332.173,72	0,00	332.173,72	1.911.881,40	-3.514.734,60
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.200,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	755.266,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-755.266,97
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.725.435,74	753.776,46	0,00	753.776,46	1.797.425,74	-928.010,00
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.823.838,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-1.723.838,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	44.356,34	0,00	44.356,34	310.494,38	309.494,38
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	199.457,00	1.853.904,15	0,00	1.853.904,15	1.854.805,63	1.655.348,63
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	171.000.000,00	13.553.641,58	0,00	13.553.641,58	96.432.217,65	-74.567.782,35
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	71.128.860,00	2.824.110,28	2.181,87	2.821.928,41	73.023.274,50	1.894.414,50
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.200.000,00	87.055,23	0,00	87.055,23	549.645,21	-650.354,79
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	474.000,00	35.433,57	0,00	35.433,57	252.939,54	-221.060,46

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 53



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023
Mês de : julho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.851.875,00	366.911,38	0,00	366.911,38	1.705.487,14	-146.387,86
1.7.2.4.51.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	7.883.658,00	0,00	0,00	0,00	3.380.614,10	-4.503.043,90
1.7.2.4.99.01.00	73	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	387.280,13	0,00	18.969,78	-18.969,78	363.588,35	-23.691,78
1.7.2.9.51.01.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.783.210,11	123.294,15	0,00	123.294,15	1.006.163,43	-777.046,68
1.7.2.9.99.01.00	75	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	39.000,00	8.095,24	0,00	8.095,24	14.639,51	-24.360,49
1.7.5.1.50.01.00	76	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	136.174.786,00	8.769.544,19	25.662,43	8.743.881,76	71.767.496,83	-64.407.289,17
1.9.1.1.01.02.00	77	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	702,62	0,00	702,62	2.065,98	1.065,98
1.9.1.1.01.05.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	113.600,00	3.865,25	0,00	3.865,25	23.215,88	-90.384,12
1.9.1.1.01.07.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente		4.851,43	0,00	4.851,43	21.824,11	21.824,11
1.9.1.1.08.02.00	106	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	227.690,21	227.690,21
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	9.302.767,00	840.009,54	1.738,69	838.270,85	6.136.666,74	-3.166.100,26
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	50.000,00	2.897,49	0,00	2.897,49	33.083,03	-16.916,97
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.241.011,00	114.015,53	22,00	113.993,53	1.333.524,98	92.513,98
1.9.2.3.99.01.00	83	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	9.040.010,00	781.704,78	39.676,58	742.028,20	6.320.183,03	-2.719.826,97
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	7.000,00	6.588,34	979,29	5.609,05	12.757,11	5.757,11
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	37.000,00	3.563,87	0,00	3.563,87	10.005,40	-26.994,60
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.000,00	5.065,03	0,00	5.065,03	9.251,69	2.251,69
2.1.1.2.54.01.00	88	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	89	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	11.619.621,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	-7.919.621,00
2.2.1.3.01.01.00	90	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1380

Página 54



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023
Mês de : julho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	798.000,00	48.678,56	0,00	48.678,56	443.086,48	-354.913,52
2.4.1.2.50.11.00	92	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-274.050,00
2.4.1.2.50.21.00	93	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.632.351,00	0,00	0,00	0,00	356.374,95	-2.275.976,05
2.4.1.2.50.91.00	94	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	838.299,00	0,00	0,00	0,00	323.638,64	-514.660,36
2.4.1.4.53.01.00	95	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.306.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.306.240,00
2.4.1.4.99.01.00	96	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.158,00
2.4.1.9.51.01.00	107	Transferência Especial da União – Principal		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.01.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	832.193,73	0,00	0,00	0,00	416.096,86	-416.096,87
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	34.858.694,00	0,00	275.000,00	-275.000,00	3.784.607,57	-31.074.086,43
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	499.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-399.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-22.000.000,00	-1.446.779,87	29.844,52	-1.416.935,35	-13.614.654,69	8.385.345,31
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-60.000,00	-5.676,65	0,00	-5.676,65	-138.607,98	-78.607,98
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-34.200.000,00	-2.710.728,30	0,00	-2.710.728,30	-19.286.443,37	14.913.556,63
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-13.400.000,00	-564.822,11	436,37	-564.385,74	-14.604.655,22	-1.204.655,22
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-240.000,00	-17.411,05	0,00	-17.411,05	-109.929,05	130.070,95
Totais			940.019.663,62	71.366.364,47	-414.414,69	70.951.949,78	562.991.890,75	-377.027.772,87

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp. p/Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	17/08/2023	54.640,37
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	17/08/2023	74.498,00

Presidente Prudente, 17 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

-----TABLET-----

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 440 - CENTRO
Ref.Cadastral: 26.4.5.318.328.1
Auto N.º: 3.740/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 12/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de agosto de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES

RUA DERCÍLIA XAVIER DIOGO, 130 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1502.21.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE PEDRO DO NASCIMENTO

RUA DERCÍLIA XAVIER DIOGO, 140 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1502.30.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DOUGLAS SILVA BATISTA

RUA DERCÍLIA XAVIER DIOGO, 150 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1502.39.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE AUGUSTO DA SILVA

RUA DERCÍLIA XAVIER DIOGO, 170 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1502.57.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANO DE SOUZA CRUZ

RUA JOÃO CREMONEZI, 459 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1503.246.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSANGELA RODRIGUES E RODRIGUES

RUA JOÃO CREMONEZI, 429 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1503.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

ANTONIO CARLOS PIRAO

RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 204 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.501.74.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA APARECIDA DE MELLO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 7.757 - CHÁCARA SÃO JOÃO BATISTA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.841.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 873 - JARDIM ITATIAIA
Ref. Cadastral: 30.2.3.216.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL GOMES PEREIRA

RUA MANOEL RAINHO TEIXEIRA, 460 - VILA RAINHO
Ref. Cadastral: 30.2.3.719.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 1.013 A - PARQUE NOVO ALVORADA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1918.183.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIA MARIA DOS SANTOS

RUA YUJIRO TAKIKUCHI, 52 - JARDIM ITATIAIA PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1918.472.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIDNEI WLADEMIR BREDA

RUA YUJIRO TAKIKUCHI, 88 - JARDIM ITATIAIA PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1918.508.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA MARIA NASCIMENTO QUEIROZ

RUA CLARICE BERTOLUCCI TÊCHIO, 104 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.0.333.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ESPEDITO SOARES DA SILVA

RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 85 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.105.148.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO PEREIRA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 407 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.543.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS FRANCO

RUA ÂNGELO BOIN, 302 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.5.12.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HERCULANA MARIA MACEDO

RUA MANOEL RAINHO TEIXEIRA, 588 - VILA RAINHO
Ref. Cadastral: 31.1.1.502.317.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ANTONIO CRESCENCIO

RUA MARIA KUROSZAWA, 55 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 31.1.1.603.904.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



URIAS DANILOTTI

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 134 - PARQUE NOVO ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1600.158.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NICANOR DE OLIVEIRA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 268 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1602.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de agosto de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2151/2023-SPP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-477-000403-1-2 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 69.344.950/0001-30 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1401 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GILSON JOSÉ PERUCHI CPF: 04707182852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1326/2023-APP Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS: 354140616-471-000763-1-7 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: G.F. DE ANDRADE-MERCADO-ME CNPJ/CPF: 21.366.880/0001-94 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 1211 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: GEORGE FERREIRA DE ANDRADE CPF: 06973436854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2227/2023-APP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-561-001583-1-3 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: LANCHONETE E PASTELARIA SUCO MANIA LTDA CNPJ/CPF: 17.182.952/0001-76 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 348 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAN WEISE CPF: 21422762882 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2162/2023-APP Data de Protocolo: 31/07/2023 CEVS: 354140616-561-004208-1-6 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: BELITTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 45.190.096/0001-36 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1256 Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO BARRETO DOS SANTOS CPF: 38391399885 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1701/2023-APP Data de Protocolo: 19/06/2023 CEVS: 354140616-561-000912-1-9 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.758.016/0004-73 Endereço: MANOEL GOULART, 2400 QT 590 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1710/2023-SPP Data de Protocolo: 21/06/2023 CEVS: 354140616-863-002946-1-6 CEVS: 354140616-863-002947-1-3 CEVS: 354140616-863-002946-1-6 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: CLINICA MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 41.264.069/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 373 LETRA A Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: EGIPCIANE MARANGONI MASTELLINI CPF: 02476793990 Resp. Técnico: EGIPCIANE MARANGONI MASTELLINI CPF: 02476793990 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70.744 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1710/2023-SPP Data de Protocolo: 21/06/2023 CEVS: 354140616-863-002946-1-6 CEVS: 354140616-863-002946-1-6 CEVS: 354140616-863-002946-1-6 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: CLINICA MASTELLINI LTDA CNPJ/CPF: 41.264.069/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 373 LETRA A Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: EGIPCIANE MARANGONI MASTELLINI CPF: 02476793990 Resp. Técnico: EGIPCIANE MARANGONI MASTELLINI CPF: 02476793990 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70.744 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2089/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-931-000159-1-1 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: HARD TRAINING - ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.004.846/0001-68 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 2161 SALA 1 A 7 JARDIM SATÉLITE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-008 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SANTOS LOPES CPF: 08846328817 Resp. Técnico: LEANDRO AUGUSTO CATARIN CPF: 36883072837 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:076956-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1566/2023-SPP Data de Protocolo: 12/06/2023 CEVS: 354140616-863-002117-1-0 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.989.518/0001-70 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 847 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA DE ALMEIDA BATISTA FIDELIS CPF: 22639085875 Resp. Técnico: NANETE DA SILVA OLIVEIRA CHAMMAS CPF: 09745196851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80.419 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1876/2023-SPP Data de Protocolo: 05/07/2023 CEVS: 354140616-931-000237-1-0 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: S. C. DA S. JUNIOR PERES CNPJ/CPF: 33.521.315/0002-14 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 468 LETRA A Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR PERES CPF: 37763337826 Resp. Técnico: SÉRGIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR PERES CPF: 37763337826 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:100876-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2015/2023-APP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-561-004192-1-4 Data de Validade: 04/08/2024 Razão Social: 51.148.709 ELIZABETH FRANCO CORTEZ CNPJ/CPF: 51.148.709/0001-70 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, 15555 Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZABETH FRANCO CORTEZ CPF: 12110811846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2179/2023-APP Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 354140616-562-000105-1-0 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: CLAUDIMEIRE FLUMINHAN CAETANO 06974985819 CNPJ/CPF: 14.706.342/0001-36 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 167 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIMEIRE FLUMINHAN CAETANO CPF: 06974985819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2225/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-960-001995-1-6 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: FREITAS BARBERSHOP LTDA CNPJ/CPF: 27.971.899/0001-46 Endereço: Rua PASTOR JORGE, 23 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-270 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL HENRIQUE PUGLISI FREITAS CPF: 45862734880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2223/2023-APP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-471-000358-1-5 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: MINI MERCADO ADONAI LTDA ME CNPJ/CPF: 04.168.646/0001-33 Endereço: Rua DANIEL MARTIN, 1148 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-010 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA RAMOS DO CARMO CPF: 25020386855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0854/2023-APP Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 354140616-562-000138-1-1 Data de Validade: 09/08/2024 Razão Social: TURMA DO TIO FABINHO BUFFET INFANTIL LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.269.737/0001-70 Endereço: DOUTOR ALBERTINO SOBRADO, 774 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-380 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO PEREIRA DA SILVA CPF: 71028641168

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2213/2023-SPP Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 354140616-931-000226-1-6 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: MAYCON LEANDRO DE LIMA PASCOTTI LTDA. CNPJ/CPF: 42.592.589/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ PALÁCIO, 649 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-680 UF: SP Resp. LEGAL: MAYCON LEANDRO DE LIMA PASCOTTI CPF: 40296882844 Resp. Técnico: JULIO CESAR DE OLIVEIRA CPF: 27904461803 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:096746-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0438/2023-APP Data de Protocolo: 01/03/2023 CEVS: 354140616-471-001031-1-0 Data de Validade: 08/08/2024 Razão Social: MERCADO E CONVENIENCIA CANTINHO CHURRASCO A.M LTDA CNPJ/CPF: 49.729.602/0001-73 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 378 Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: WANDERSON LUCAS MENDES CPF: 36286750819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2215/2023-SPP Data de Protocolo: 03/08/2023 CEVS: 354140616-863-002563-1-5 Data de Validade: 23/06/2024 Razão Social: PRUDENCOR – INSTITUTO DE MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 57.326.886/0001-85 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 200 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VILELLA CPF: 36387927811 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO VILELLA CPF: 03715395877 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58.970 UF:SP Resp. Técnico: MURILLO SALVIANO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 36809895809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155071 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1925/2023-SPP Data de Protocolo: 11/07/2023 CEVS: 354140616-865-000300-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: STÚDIO SALUS CLÍNICA DE REABILIT FÍSICA E LONGEVIDADE LTDA CNPJ/CPF: 13.230.779/0001-83 Endereço: Rua LUIZ PERETTI, 159 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-400 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 Resp. Técnico: LARA MADEIRAL NETTO CPF: 32952602816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54689-LTF UF:SP Resp. Técnico: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/105321 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1924/2023-SPP Data de Protocolo: 11/07/2023 CEVS: 354140616-865-000300-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: STÚDIO SALUS CLÍNICA DE REABILIT FÍSICA E LONGEVIDADE LTDA CNPJ/CPF: 13.230.779/0001-83 Endereço: Rua LUIZ PERETTI, 159 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-400 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 Resp. Técnico: LARA MADEIRAL NETTO CPF: 32952602816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54689-LTF UF:SP Resp. Técnico: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/105321 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1923/2023-SPP Data de Protocolo: 11/07/2023 CEVS: 354140616-865-000300-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: STÚDIO SALUS CLÍNICA DE REABILIT FÍSICA E LONGEVIDADE LTDA CNPJ/CPF: 13.230.779/0001-83 Endereço: Rua LUIZ PERETTI, 159 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-400 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 Resp. Técnico: LARA MADEIRAL NETTO CPF: 32952602816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54689-LTF UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2251/2023-SPP Data de Protocolo: 08/08/2023 CEVS: 354140616-863-000432-1-4 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: CLINICA MEDICA ESCOLA DE VIDA SAUDAVEL LTDA CNPJ/CPF: 08.258.866/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1800 SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO BELMIRO CORREIA D'ARCE CPF: 29623901704 Resp. Técnico: FRANCISCO BELMIRO CORREIA D'ARCE CPF: 29623901704 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.545 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2232/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-865-000662-1-4 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CNPJ/CPF: 18178491826 Endereço: DOUTOR GURGEL, 897 sala 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CPF: 18178491826 Resp. Técnico: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CPF: 18178491826 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:51023 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2231/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-865-000662-1-4 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CNPJ/CPF: 18178491826 Endereço: DOUTOR GURGEL, 897 sala 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CPF: 18178491826 Resp. Técnico: SIMONE DOS SANTOS BITTENCOURT GONÇALVES CPF: 18178491826 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:51023 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2118/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-931-000124-1-6 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: ROBERTO SHIGUEO TANABE - EIRELIME CNPJ/CPF: 17.457.428/0001-60 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1231 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SHIGUEO TANABE CPF: 14257261862 Resp. Técnico: ROBERTO SHIGUEO TANABE CPF: 14257261862 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 126845-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1584/2023-APP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-561-004168-0-0 Data de Validade: Razão Social: RESTAURANTE VOLTARELI LTDA CNPJ/CPF: 50.858.603/0001-05 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, 460 Vila Maria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO SANTOS VOLTARELI CPF: 44994526869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de a atividade econômica estar errada

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1815/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-863-003235-0-0 Data de Validade: Razão Social: VIVA NUTROLOGIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 41.052.131/0001-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1800 SALA 04 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VANUSSA PEREIRA ROQUE CPF: 09757963801 Resp. Técnico: VANUSSA PEREIRA ROQUE CPF: 09757963801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145402 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de a atividade econômica estar errada

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0896/2023-SPP Data de Protocolo: 03/04/2023 CEVS: 354140616-863-003194-0-6 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 41.368.694/0001-00 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 2 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA FERNANDES LANZIANI CPF: 32119132895 Resp. Técnico: FLÁVIA FERNANDES LANZIANI CPF: 32119132895 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:16309 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.496 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de a profissional não realizar atividade descrita no pedido

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1824/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-960-001993-0-3 Data de Validade: Razão Social: 48.624.171 EDUARDA SILVA FERREIRA CNPJ/CPF: 48.624.171/0001-18 Endereço: Rua GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 520 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-370 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDA SILVA FERREIRA CPF: 41047405865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento ter encerrado as atividades

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 18 de
agosto de 2023
08:32:44

